

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

ELABORAÇÃO: 20/01/2021

1ª REVISÃO: 26/01/2021

2ª REVISÃO: 11/02/2021

3ª REVISÃO: 19/02/2021

4ª REVISÃO: 11/03/2021

5ª REVISÃO: 01/04/2021

6ª REVISÃO: 30/04/2021

7ª REVISÃO: 30/06/2021

8ª REVISÃO: 09/07/2021

1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a Covid-19. De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de janeiro de 2021, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica, das quais 20 encontram-se na fase III de ensaios clínicos. Mediante busca mundial de uma vacina COVID-19, o governo brasileiro viabilizou crédito orçamentário extraordinário em favor do Ministério da Saúde, para garantir ações necessárias à produção e disponibilização de vacinas COVID-19 à população brasileira. Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico,

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada. Neste cenário, o Brasil já garantiu 300 milhões de doses de vacinas Covid-19 por meio dos acordos: Fiocruz/AstraZeneca; Covax Facility e Pfizer. E recentemente assinou com o Instituto Butantan.

O planejamento da vacinação é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de normativa que estabelece os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública, detalhados no Guia da Anvisa nº 42/2020.

O risco de complicações pela covid-19 não é uniforme na população, sendo que o risco de agravamento e óbito está relacionado a características sociodemográficas, presença de morbidades, entre outros.

Os principais fatores de risco identificados como associados à progressão para formas graves e óbito são: idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão arterial grave; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer e obesidade mórbida (IMC \geq 40).

Considerando a transmissibilidade da covid-19 (R0 entre 2,5 e 3), cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper a circulação do vírus. Desta forma seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população (a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para eliminação da doença.

Portanto, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação.

2. OBJETIVO DA VACINAÇÃO



Reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela Covid-19;
- 2 Vacinar populações com maior risco de exposição e transmissão do vírus da SARS-CoV-2.

3. POPULAÇÃO ALVO

O Plano Nacional de Vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações em cooperação com o comitê de especialistas da Câmara Técnica, foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. Optou-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, mencionadas na introdução deste informe, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A vacinação ocorrerá em fases e grupos prioritários conforme distribuição das doses aos estados e municípios. Desta forma, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 2ª edição (27/04/2021), atualiza a ordem dos grupos prioritários, que passa a ser:

FASE I

Trabalhadores da saúde

População a partir dos 75 anos

População com 60 anos ou mais institucionalizados (asilos e instituições psiquiátricas)

Povos indígenas vivendo em aldeias

Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade;



Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade

Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade

Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos

Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos

FASE II

População de 50 a 54 anos

População de 45 a 49 anos

População de 40 a 44 anos

População de 30 a 39 anos

População de 18 a 29 anos, COM:

- Comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Quadro 1. Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários*

Grupo	Grupo prioritário	População estimada*
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	156.878
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	6.472
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	413.739
4	Trabalhadores de Saúde	6.649.307
5	Pessoas de 90 anos ou mais	893.873
6	Pessoas de 85 a 89 anos	1.299.948
7	Pessoas de 80 a 84 anos	2.247.225
8	Pessoas de 75 a 79 anos	3.614.384
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	286.833
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	1.133.106
11	Pessoas de 70 a 74 anos	5.408.657
12	Pessoas de 65 a 69 anos	7.349.241
13	Pessoas de 60 a 64 anos	9.383.724
14	Pessoas com comorbidades 18 a 59 anos** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente com BPC 18 a 59 anos*** (n=1.467.477); Gestantes e Puérperas 18 a 59 anos (n= 2.488.052); (A estratégia de vacinação destes grupos está disponível na Nota Técnica nº467/2021)	22.174.259
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem BPC***	6.281.581
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	140.559
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade ^A (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	862.915
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	2.707.200
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	719.818
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=684.256) e Forças Armadas (n=364.036) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021) ^B	948.292
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	678.264
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	73.504
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo	116.529
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	41.515
25	Caminhoneiros	1.241.081
26	Trabalhadores Portuários	111.397
27	Trabalhadores Industriais	5.323.291
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	255.256
Total		80.518.828

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 2ª edição (27/04/2021).



Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento

Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	miocárdico. Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.

4. META DA VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contra-indicações à vacinação.

5. ESPECIFICAÇÕES DA VACINA QUE SERÁ DISPONIBILIZADA NA CAMPANHA

A Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 iniciará com a vacina Sinovac/Butantan.

5.1. VACINA CORONAVAC COVID-19 (Sinovac/Butantan)

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado. Os estudos de soroconversão da vacina




Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela Anvisa. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada.

As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2°C e +8°C nas câmaras frias/refrigeradas. Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer as recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link:

<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf>

Quadro 1. Esquema de apresentação da vacina do Butantan, apresentação unidose.

	Sinovac - Butantan
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 semanas
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura
	2°C a 8°C
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco
	

Dados sujeitos a alterações

* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

Fonte: CGPNI/SVS/MS

OU

Quadro 2. Esquema de apresentação da vacina do Butantan, apresentação multidose.

Sinovac/Butantan	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
Composição por dose	0,5 ml com tém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Dados sujeitos a alterações * a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.
Fonte: CGPNI/SVS/MS

5.2. VACINA COVISHIELD COVID-19 (AstraZeneca/Fiocruz)

A vacina covid-19 (recombinante) desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).

Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas. Os estudos de soroconversão da vacina covid-19 (recombinante) demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.



Quadro 3. Especificação da Vacina COVID-19: AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.

Vacina adsorvida covid-19 (Inativada)	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 2 à 4 semanas
Composição por dose	0,5 ml contém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Fonte: CGPNI/SVS/MS *Dados sujeitos a alterações

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.

5.3. VACINA COVID-19 (RNAm) (COMIRNATY) – PFIZER/WYETH

A vacina COVID-19 (RNA mensageiro) desenvolvida pelo laboratório Pfizer/BioNTech é registrada no Brasil pela farmacêutica Wyeth. Cada dose de 0,3mL contém 30 µg de RNAm que codifica a proteína S (spike) do SARS-CoV-2. A vacina na apresentação de frasco multidose deve ser diluída com 1,8mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%). Após a diluição, o frasco contém 2,25mL. A vacina é distribuída em frascos multidose, contendo 6 doses em cada frasco, sendo necessária a diluição do princípio ativo com 1,8mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), de tal forma que cada dose utilizada será de 0,3mL.

A vacina deve ser administrada por via intramuscular em esquema de duas doses. O intervalo descrito em bula é de três semanas ou mais entre as doses. A eficácia vacinal geral, em estudos de fase 3, que incluíram 43.548 participantes, avaliando-se covid-19



sintomática confirmada por RT-PCR com início após 7 dias da segunda dose, foi de 95,0% (90,0%–97,9%), tendo sido semelhante nas diferentes faixas etárias. Reanalizando dados desses estudos, a eficácia após duas semanas da primeira dose e antes da segunda dose foi de 92,6% (69,0%-98,3%).

Estudos de vida real, demonstraram elevada efetividade vacinal, seja para trabalhadores de saúde da linha de frente (80% após a primeira dose e 90% após a segunda contra infecção pelo SARS-CoV-2), idosos acima de 70 anos (redução do risco de internação hospitalar de cerca de 80% e de risco de óbito pela covid-19 de 85%), ou na população geral (97% contra casos sintomáticos, necessidade de internação ou morte pela covid-19).

Considerando dados de eficácia e de efetividade, demonstrando elevada proteção para formas graves da doença com a primeira dose bem como redução na transmissibilidade dos indivíduos vacinados com a primeira dose, os estudos de imunogenicidade demonstrando maior resposta de anticorpos com o uso do intervalo aumentado entre as doses (12 semanas vs 21 dias), as projeções de modelagem matemática indicando redução do número de casos, internações e óbitos com a ampliação do intervalo, visando aumentar a parcela da população vacinada com pelo menos 1 dose, respaldado ainda pelas discussões realizadas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis (Portaria nº 28 de 03 de setembro de 2020), o Programa Nacional de Imunizações opta por, neste momento, adotar o esquema de duas doses da vacina Covid-19 Pfizer/Wyeth com intervalo de 12 semanas. Os dados epidemiológicos e de efetividade da vacina serão monitorados, sendo que a presente recomendação poderá ser revista caso necessário.

Ressalta-se que tal recomendação está em consonância com a estratégia adotada em outros países como os programas do Reino Unido e Canadá.



vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty)

Plataforma	RNA mensageiro
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos multidose de 6 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,3 ml, intervalo entre doses de 12 semanas
Composição por dose da vacina diluída	0,3 ml contém 30 µg de RNAm codificando a proteína S (spike) do SARS-CoV-2 Excipientes: di-hexildecanoato de di-hexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipoli-etilenoglicolacetamida, levoalfafosfatidilcolina distearoila, colesterol, sacarose, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de sódio dibásico di-hidratado, fosfato de potássio monobásico, água para injetáveis
Prazo de validade e conservação	- no máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C; - até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C; - durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C)
Validade após abertura do frasco	6 horas após a diluição em temperatura de 2°C à 8°C
OBS: A vacina descongelada deve ser diluída no frasco original com 1,8 ml de solução de cloreto de sódio 0,9%, utilizando agulha de calibre igual ou inferior a 21 gauge e técnicas assépticas. Homogeneizar suavemente, não agitar; Após a diluição o frasco contém 2,25ml .	

Fonte: CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações.

5.4. VACINA COVID-19 (RECOMBINANTE) - JANSSEN

A vacina Covid-19 (recombinante) da Farmacêutica Janssen, na composição por dose de 0,5mL contém Adenovírus tipo 26 que codifica a glicoproteína spike SARS-CoV-2, produzido na linha celular PER.C6 TetR e por tecnologia de DNA recombinante, não inferior a 8,92 log10unidades infecciosas (Inf.U), na apresentação de frasco-ampola multidose de 2,5mL (5 doses). Possui administração intramuscular e é utilizada em dose única de 0,5 mL (contendo 5 x1010partículas virais), o que é uma vantagem em relação às demais vacinas disponíveis atualmente no Brasil.



O estudo clínico de fase III incluiu aproximadamente 40.000 indivíduos sem evidência de infecção prévia pelo SARS-CoV-2, com idades entre 18-100 anos, e avaliou a eficácia vacinal em prevenir a Covid-19 sintomática, moderada a grave/crítica e confirmada laboratorialmente. Dados preliminares indicam que a eficácia global foi de 66,3% (IC95% = 57,2%-72,4%) após ≥ 14 dias da vacinação com dose única, sendo que uma eficácia de $\geq 63\%$ foi observada em diferentes categorias por idade, sexo, raça/etnia e entre aqueles com comorbidades.

Ademais, houve variação da eficácia geograficamente, sendo de 64,7% (IC95% = 54,1%-73%) no Brasil - onde 69,4% dos participantes que fizeram sequenciamento genético apresentavam infecção pela linhagem P.2 -, de 52% (IC95% = 30,3 –73,1%) na África do Sul (onde 94,5% dos casos sequenciados apresentavam a variante 20H/501Y.V2) e de 74,4% nos Estados Unidos (onde 96,4% dos sequenciados possuíam a variante D614G). Não houve identificação das linhagens B.1.1.7 ou P1 no estudo. Em relação à capacidade da vacina em evitar hospitalizações, a eficácia estimada foi de 93,1% (IC95% = 71,1%-98,4%) ≥ 14 dias da vacinação; sendo que após ≥ 28 dias, não houve hospitalizações no grupo vacinado (eficácia estimada em 100%, IC95% = 74,3%-100%).

A eficácia contra mortalidade global foi de 75% (IC95% 33,4%-90,6%), não sendo detectada nenhuma morte associada a Covid-19 no grupo vacinado (contra 7 no grupo placebo). Além disso, dados preliminares sugerem que possa haver proteção vacinal também contra infecções assintomáticas, pois 0,7% dos que receberam a vacina e que não

vacina covid-19 (recombinante)	
Plataforma	Vetor viral (não replicante)
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos multidose de 5 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	dose única de 0,5 mL
Composição por dose	0,5 mL contém Adenovírus tipo 26 que codifica a glicoproteína spike SARS-CoV-2* (Ad26.COV2-S), não inferior a 8,92 log ₁₀ unidades infecciosas (Inf.U). Excipientes: hidroxipropilbetaciclodextrina, ácido cítrico monoidratado, etanol**, ácido clorídrico, polissorbato 80, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, citrato trissódico di-hidratado e água para injetáveis.
Prazo de validade e conservação	4,5 meses à temperatura de +2°C a +8°C (atualização em 14/06/2021); 24 meses à temperatura de -25°C à -15°C. Após descongelada, não recongelar.
Validade após abertura do frasco	6 horas após a abertura do frasco em temperatura de 2°C à 8°C

* Produzido na linha celular PER.C6 TetR e por tecnologia de DNA recombinante;

**Cada dose (0,5 mL) contém aproximadamente 2 mg de etanol

Fonte: Bula da vacina/Janssen.



5.5. Administração simultânea com outras vacinas (coadministração)

Nenhuma das vacinas Covid-19 aprovadas atualmente é de vírus vivo atenuado e, portanto, é improvável que a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal incorra em redução da resposta imune ou risco aumentado de eventos adversos. No entanto, devido à ausência de dados de segurança e eficácia, e visando um melhor monitoramento de eventos adversos pós-vacinação, neste momento, não se recomenda a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal.

Preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação

Exceções a essa recomendação são justificáveis quando se considerar que os benefícios da vacinação superam os potenciais riscos desconhecidos da coadministração em intervalos menores, como em situações de urgência (p.ex., imunoprofilaxia para tétano no manejo de feridas em um indivíduo suscetível, administração de soros antiofídicos após acidente, profilaxia pós-exposição da raiva humana, para controle de surtos de sarampo ou de hepatite A). Em caso de coadministração em intervalo menor de 14 dias de uma vacina Covid-19 com outra vacina e/ou imunoglobulina específica, seja por uma justificativa citada acima ou por erro de imunização, as doses dos imunobiológicos deverão ser consideradas válidas e não há necessidade de repetição.

6. VACINAÇÃO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Saúde, prezando pela continuidade dos serviços de saúde e prezando pelo servidor, uma vez que este público está contemplado na primeira fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem se pautado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Covid-19 e no Plano Estadual de Operacionalização da Vacina Covid-19, bem como nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para a ampliação gradual do público-alvo elencado para recebimento da vacina, de acordo com a fase e com a disponibilidade de doses recebidas pelo município, a saber:

- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 01 de 19 de janeiro de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 04, de 25 de janeiro de 2021;



- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 07, de 08 de fevereiro de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 09, de 25 de fevereiro de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 10, de 25 de fevereiro de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 11, de 04 de março de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 13, de 17 de março de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 15, de 23 de março de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 18, de 26 de março de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 21, de 05 de abril de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 25, de 09 de abril de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 27, de 16 de abril de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 30, de 23 de abril de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 32, de 29 de abril de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 33, de 03 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 39, de 07 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 42, de 14 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 47, de 19 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 49, de 21 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 52, de 26 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 53, de 28 de maio de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 57, de 02 de junho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 59, de 10 de junho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 61, de 11 de junho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 63, de 18 de junho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 64, de 22 de junho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 66, de 24 de junho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 68, de 02 de julho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 72, de 12 de julho de 2021;
- Resolução CIB/MT *ad Referendum* nº 104, de 15 de julho de 2021.

Tendo em vista o recebimento das doses da vacina contra a Covid-19 distribuídas de forma gradativa pelo ente federal ao estadual e após aos municípios, e que ainda não foi disponibilizado cronograma de distribuição pelo Ministério da Saúde, será organizado fluxo de vacinação municipal conforme remessas ministeriais.



6.1. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO POR ETAPAS DE RECEBIMENTO

RECEBIMENTO: 21/01/2021

DOSES: **480** – 1ª dose

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

DO HOSPITAL SÃO LUCAS: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, zeladores, nutricionista, psicologia, assistência social, administrativos, fisioterapeutas, fonoaudiólogo, centro de imagens (estratificados pela gestão hospitalar).

DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, zeladores, guardas de patrimônio, condutores de ambulância, psicologia e fisioterapia.

DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF): médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e administrativo (estratificados pela gestão municipal).

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: fiscais sanitários.

DE SERVIÇOS PRIVADOS: médicos, enfermeiros, administrativo serviço de imagem e transporte de pacientes (estratificados pelo gestor do estabelecimento).

DO SERVIÇO FUNERÁRIO: coveiro e funcionários do serviço funerário (estratificado pelo gestor do estabelecimento).

A segunda dose da vacina será aprazada para 20 dias após a primeira.

RECEBIMENTO: 28/01/2021

DOSES: 370 AstraZeneca – 1ª dose e 170 Coronavac – 1ª dose. **TOTAL: 540**

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

DO HOSPITAL SÃO LUCAS: profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, fonoaudiólogo, zeladoria e centro de imagens não vacinados anteriormente.

DA ATENÇÃO BÁSICA (PSF): agentes comunitários de saúde, odontólogo, auxiliar de saúde, zeladora.

DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: vigilância epidemiológica, vigilância da covid, vigilância ambiental.

DA FARMÁCIA MUNICIPAL: todos os trabalhadores.

DO LABORATÓRIO MUNICIPAL: todos os trabalhadores.



DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL: todos os trabalhadores.

CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL (CAM): todos os trabalhadores.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS): todos os trabalhadores.

FISIOTERAPIA MUNICIPAL: todos os trabalhadores.

REDE PRIVADA: profissionais de saúde sendo de Farmácias e Clínicas (médicas, odontológicas, fisioterapia, psicologia, educador físico, veterinária e biomédica), que realizaram a solicitação através do e-mail vacinacovidrv@gmail.com com o envio dos seguintes documentos:

- 1 Responsável técnico;
- 2 Telefone;
- 3 Lista nominal de profissionais com registro ativo (especificar profissão) e número do CPF;
- 4 Comprovante de vínculo empregatício.

Para este público, o agendamento da vacina se dará conforme solicitação enviada devidamente para o e-mail citado, mediante recebimento e disponibilidade de doses, sendo comunicado previamente ao responsável técnico do estabelecimento de saúde a data, o horário e o local da vacinação. O simples envio da documentação não garante a vacinação imediata, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde depende da disponibilidade das doses.

RECEBIMENTO: 11/02/2021

DOSES: 480 Coronavac (unidose) – 2ª dose e 270 Coronavac – 1ª e 2ª dose (multidose).

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA: todos os profissionais de saúde imunizados com a primeira dose da vacina Coronavac de 21/01 à 29/01, totalizando 480 profissionais.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: da rede privada que enviaram documentação para o e-mail e que aguardam agendamento e demais profissionais da rede pública que não compareceram para a vacinação na data agendada anteriormente.

IDOSOS COM 90 ANOS OU MAIS: público identificado pelas equipes de Atenção Básica do município.

RECEBIMENTO: 27/02/2021

DOSES: 60 Coronavac (multidose para D1 e D2) e 190 AstraZeneca (multidose para D1)

FASE: PRIMEIRA



ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Primeira dose para 81 idosos de 85 a 89 anos e 105 profissionais de saúde (arredondamento para 190 doses AstraZeneca)

- Para idosos de 80 a 84 anos (24% da meta da faixa etária): 60 doses Coronavac D1 e D2. Tais doses foram armazenadas devido ser pequena quantidade de doses e a equipe aguarda nova remessa para vacinação dessa população.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: da rede privada e pública que enviaram documentação para o e-mail e que aguardam agendamento.

IDOSOS COM 80 a 89 anos: público identificado pelas equipes de Atenção Básica do município.

RECEBIMENTO: 05/03/2021

DOSES: 280 doses Coronavac (multidose)

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Para segunda dose de trabalhadores da saúde: 110 doses (referente a primeira dose do recebimento dia 28/01/2021).

Obs: Para totalizar 170 segundas doses (referente a primeira dose do recebimento dia 28/01/2021); foram remanejadas as 60 doses recebidas dia 27/02/2021 (24% da meta da faixa etária 80 a 84 anos D1 e D2) para serem utilizadas como segunda dose (Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 11 de 04/03/2021).

- Para idosos de 80 a 84 anos (46% meta da faixa etária): 130 doses (D1 e D2)

- Para trabalhadores da saúde: 30 doses (D1 e D2) sendo profissionais odontólogos.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: da rede privada e pública que enviaram documentação para o e-mail e que aguardam agendamento.

IDOSOS COM 80 a 89 anos: público identificado pelas equipes de Atenção Básica do município.

RECEBIMENTO: 16/03/2021

DOSES: 210 doses Coronavac (multidose)

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Para idosos de 80 a 84 anos (30% meta da faixa etária): 85 doses (D1 e D2)

- Para idosos de 75 a 79 anos (13% da meta da faixa etária): 77 doses (D1 e D2)



Como o município não concluiu a vacinação na faixa etária de 80 a 84 anos, devido população ser maior que as doses enviadas e devido o remanejamento do dia 05/03/2021, tais doses referentes a idosos serão usadas para aplicação nos idosos de 81 e 82 anos dia 18/03/2021.

- Para trabalhadores da saúde: 40 doses (D1 e D2)

Foram vacinados médicos, técnico de enfermagem e dentista que estavam na lista de espera.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: da rede privada e pública que enviaram documentação para o e-mail e que aguardam agendamento.

IDOSOS COM 80 a 84 anos: público identificado pelas equipes de Atenção Básica do município.

RECEBIMENTO: 18/03/2021

DOSES: 480 doses

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA: Idosos de 79 e 80 anos e Profissionais de Saúde

- 296 doses para idosos de 75 a 79 anos sendo (D1+D2)

- 184 doses para profissionais de saúde (D1 + D2)

RECEBIMENTO: 27/03/2021

DOSES: 410 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Idosos de 74 A 78 anos os quais foram vacinados em campanha por Drive Thru no Centro de Eventos Roberto Munaretto

- 49 profissionais de saúde, agendados e vacinados na Vigilância em Saúde

RECEBIMENTO: 29/03/2021

DOSES: 430 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Idosos de 71 anos a 73 anos os quais serão vacinados em campanha por Drive Thru no Centro de Eventos Roberto Munaretto.

- 70 profissionais de saúde, agendados e vacinados na Vigilância em Saúde.



-Idosos de 69 e 70 anos com vacinação na Vigilância em Saúde.

RECEBIMENTO: 06/04/2021

DOSES: 1005 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses para idosos acima de 71 anos e trabalhadores da saúde.

RECEBIMENTO: 12/04/2021

DOSES: 548 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses.

-Idosos acima de 66 anos.

RECEBIMENTO: 17/04/2021

DOSES: 790 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses.

-Idosos acima de 65 anos.

RECEBIMENTO: 27/04/2021

DOSES: 500 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses.

-Idosos acima de 63 anos.

RECEBIMENTO: 06/05/2021

DOSES: 1360 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:



- Garantia das segundas doses.
- Idosos acima de 60 anos.

RECEBIMENTO: 11/05/2021

DOSES: 650 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes;
- Forças de segurança e salvamento.

RECEBIMENTO: 11/05/2021

DOSES: 650 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes;
- Forças de segurança e salvamento.

RECEBIMENTO: 24/05/2021

DOSES: 1.891 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes;
- Pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.

RECEBIMENTO: 31/05/2021

DOSES: 1.350 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes;
- Profissionais da Educação.

RECEBIMENTO: 07/06/2021

DOSES: 1.728 doses.



FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes dos grupos já vacinados;
- Profissionais da Educação;
- Gestantes e puérperas com comorbidades.

RECEBIMENTO: 15/06/2021

DOSES: 1.615 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes dos grupos já vacinados;
- Pessoas com 55 anos ou mais.

RECEBIMENTO: 15/06/2021

DOSES: 1.615 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes dos grupos já vacinados;
- Pessoas com 55 anos ou mais;
- Gestantes com ou sem comorbidades acima de 18 anos;
- Lactantes;
- Pilotos de transporte aéreo.

RECEBIMENTO: 28/06/2021

DOSES: 2.360 doses.

FASE: PRIMEIRA

ELEGÍVEIS PARA VACINAÇÃO NESTA ETAPA:

- Garantia das segundas doses e pessoas faltantes dos grupos já vacinados;
- Pessoas com 51 anos ou mais;
- Motoristas;
- Trabalhadores da indústria.

NOTA: A partir de 06 de julho de 2021, com respaldo na Nota Técnica n. 717/2021-CGPNI-

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



DEIDT/SVS/MS, o **Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus de Lucas do Rio Verde** resolve
por:

“(…) Seguir com a vacinação contra a Covid-19 e aplicação das doses recebidas pelo Município por meio de chamamento público, por faixa etária, de forma decrescente, sem especificação de grupos prioritários” (...) *

*Extraído da NOTA OFICIAL DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, de 06/07/2021, em anexo.

As coberturas vacinais da campanha contra a Covid-19 pode ser acessada através do link localizaus.saude.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através do link <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/coronavirus>.

O critério para eleição do grupo inicial para recebimento das doses foi o de vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços essenciais de atendimento à população, tanto do serviço público e privado, de urgência e Atenção Básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19.

A ordem de agendamento para profissionais de saúde se dará com o planejamento a partir da ciência da Secretaria de Saúde em relação a quantidade de doses recebidas. Para estabelecer a ordem de agendamento foram consideradas as seguintes questões: profissionais que atendem pacientes acometidos com a Covid 19, a proximidade do profissional com o paciente em seu atendimento, seguindo pelas demais categorias que são profissionais de saúde. Serão agendados os profissionais na seguinte ordem:

- 1º Todo profissional de saúde dos serviços essenciais que não foram vacinados anteriormente
- 2º Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
- 3º Bioquímicos e Auxiliar de Laboratório
- 4º Farmacêuticos e Atendentes de Farmácia
- 5º Fisioterapeutas
- 6º Odontólogos, Auxiliar Saúde Bucal, Protético dentário
- 7º Fonoaudiólogos
- 8º Psicólogos
- 9º Nutricionistas
- 10º Biomédicos



11º Terapeuta Ocupacional

12º Educador Físico

13º Veterinários.

Após a vacinação dos profissionais supracitados, serão vacinados os demais trabalhadores de apoio aos serviços de saúde (Recepcionistas, Administrativos, Zeladoria) os quais o Responsável Técnico do estabelecimento enviou a lista nominal para o e-mail de agendamento vacinacovidlr@gmail.com (até dia 31/03/2021).

Após 01/04/2021 o pré-cadastro para trabalhadores da saúde será realizado pelo site da Prefeitura Municipal no link <https://vacinalucas.lucasdoriorverde.mt.gov.br/#/>.

Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município).

A ampliação dos grupos de risco para recebimento da vacina dependerá da disponibilidade das doses e da preconização tanto do Ministério da Saúde, quanto da Secretaria Estadual de Saúde, através de Informes Técnicos e Resoluções.

6.2. ESQUEMA DE VACINAÇÃO

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Serum Índia deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

- Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas.
- Vacina AstraZeneca/Fiocruz: intervalo entre as doses, 12 semanas.

Destaca-se que, caso haja alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, orienta-se tomar a 2ª dose para completar o esquema.

7. REGISTRO DA VACINA

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de



Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Entretanto, para as salas de vacina sem conectividade com a internet que funcionam no âmbito da APS, os registros das doses aplicadas poderão ser feitos no e-SUS AB, por meio da Coleta de Dados Simplificada - modalidade CDS.

Em Lucas do Rio Verde o registro da vacina será nominal em lista fornecida pelo Ministério da Saúde, registro no prontuário eletrônico do paciente e no sistema Novo SI-PNI online), estes dois últimos serão orientados posteriormente.

Agradecemos o empenho de todos os profissionais de saúde no enfrentamento à pandemia e reiteramos que todo o público determinado como alvo da Campanha Nacional contra a Covid-19 receberá as doses da vacina ao longo da campanha e de acordo com a possibilidade visto o quantitativo recebido do Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento.

Fernanda Heldt Ventura
Secretaria Municipal de Saúde

Elaboração:
Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I



NOTA OFICIAL DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

No atual cenário de grande complexidade sanitária, a vacinação eficaz e segura em massa é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

Sendo assim, considerando os grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (7ª edição);

Considerando as doses destinadas a Lucas do Rio Verde nas Resoluções CIB/MT *Ad Referendum* números 68, 69 e 70 (da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso);

Considerando o ofício da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT), de 30 de junho de 2021, que identifica a relação do número de trabalhadores da indústria, por município mato-grossense, com fonte da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) em 2019;

Considerando que o quantitativo de doses destinadas aos grupos prioritários não atende à realidade e totalidade do público-alvo no município;

Considerando que, até a data de 05 de julho de 2021, o município de Lucas do Rio Verde apresentou em uniformidade que 80% dos casos de internações hospitalares, agravamento de casos e óbitos são representados por pacientes acima de 40 anos;

Considerando a necessidade de agilizar a disponibilização das vacinas, de forma a serem aplicadas na população o mais rápido possível evitando armazenamento e estoque;

Considerando que grande parte da população economicamente ativa e ainda não vacinada é representada pelos trabalhadores da indústria em Lucas do Rio Verde;

Considerando a reunião realizada no dia 05 de julho de 2021;

O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus-19 resolve, de forma unânime:

Seguir a vacinação contra a Covid-19 e aplicação das doses recebidas pelo Município por meio de chamamento público, por faixa etária, de forma decrescente, sem especificação de grupos prioritários. Aos luverdenses caberá comparecer munidos de documento oficial com foto, carteira de vacinação e comprovante de residência.

Será acrescentado ao sistema de registro, no ato da vacinação, a especificação do cidadão e, ainda, o vínculo empregatício nos casos de trabalhadores da indústria que atingirem a faixa etária convocada.

Com a adoção dessa medida, de chamamento por faixa etária, será possível iniciar a imunização no dia 07 de julho de 2021, convocando pessoas sem comorbidades, de 50 a 39 anos de idade.

Qualquer nova orientação será repassada à população luverdense por meio de notas oficiais.

Lucas do Rio Verde/MT, 06 de julho de 2021.



www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



